REQUERIMENTO N.º / 2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, a possibilidade de encaminhar a esta Casa projeto de lei, que dispõe sobre, a Transmudação do Regime Jurídico dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências, em conformidade com minuta em anexo.

Termos em que,
pedem e esperam deferimento.

Unaí 28 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR

VEREADOR ALINO COELHO
Vice-Líder do PSDB

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

VEREADOR ZÉ GOIÁS
Líder do PSDB

JUSTIFICATIVA

A proposição visa solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, a possibilidade de encaminhar a esta Casa projeto de lei, que dispõe sobre, a Transmudação do Regime Jurídico dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Com advento da Emenda Constitucional n° 51 de 14 de fevereiro de 2006, posteriormente regulamentada pela Lei Federal n°11.350 de 05 de outubro de 2006, que concedeu aos gestores municipais a prerrogativa legal de regularizar a situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate ás Endemias, muitos municípios brasileiros, aprovaram suas leis municipais incorporando os agentes ao quadro de serviços permanentes, enquanto outros preferiram aplicar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo tanto, uma despesa permanente com recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Levando em consideração os ditames legais, não poderíamos deixar de lembrar, que com a transmudação de regime, a prefeitura estará concedendo aos agentes, a tão sonhada estabilidade no emprego e, de certa forma, economizando com recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, podendo utilizar este saldo para reajuste no salário desses profissionais. Aliado a economia trazida com a mudança do regime, os agentes passarão a gozar de todos os direitos e deveres previstos no Estado dos Servidores Públicos do Município de Unaí, sendo por tanto, conferido eles o direito a Isonomia, um dos mais antigos direitos previstos na Carta Constitucional de 05 de outubro de 1988.

São pelas razões expostas que os autores esperam contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor da proposição.

Unaí, 28 de abril de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

VEREADOR ZÉ LUCAS
Vice-Líder do PR

VEREADOR ALINO COELHO
Vice-Líder do PSDB

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PSL

VEREADOR ZÉ GOIÁS
Líder do PSDB